

# BOLETIM **ADVOCEF**

**OUTLET**  
*Express*

Temos **DELIVERY**

**50%**

**OFF**

BEST PRICES

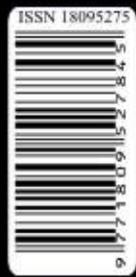
**SALE**

**OFF**

**FREE PARK**



## **Estrangeirismo no idioma: O português precisa de lei?**



**ADVOCEF**  
*Juristantum*

O dies a quo na multa do art. 475-J, caput, do CPC  
Tassus Dinamarco

# Português, este velho novo (des)conhecido

A edição de abril revisita, com novos olhares e opiniões, um tema cotidiano que diz muito com a atividade profissional dos advogados. Trata-se das discussões em torno da utilização do idioma, uma das principais ferramentas de trabalho das ciências humanas em geral e dos operadores do Direito em especial.

Trazendo um interessante mosaico dos projetos em andamento no Congresso Nacional sobre o uso de expressões e palavras estrangeiras, o Boletim evoca o conhecimento e as manifestações de alguns integrantes da ADVOCEF. A intenção foi suscitar o debate e amplificar algumas das tantas visões e facetas possíveis sobre o tema.

O assunto traz à memória de muitos a imagem e os princípios defendidos há décadas por um brasileiro muito especial. Ariano Suassuna, que brindou os participantes do Congresso da ADVOCEF realizado em Recife com sua presença, continua a ecoar até os dias de hoje suas lições de animada defesa da brasilidade.

Por considerar que o exercício da advocacia não se exaure no conhecimento técnico, hermético e frio das discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o Boletim tem trazido em reiteradas oportunidades esses nuances de ampliada conexão com as humanidades em geral.

## Eis um resumo possível desta edição do Boletim da ADVOCEF: mesclar humanidade e técnica, sem importar o idioma utilizado ou o viés perseguido

Discutir os rumos do vernáculo, as projeções e debates sobre a língua portuguesa constitui uma das muitas formas de contribuir para formação de juízo crítico permanentemente em nosso meio técnico.

A edição deste abril agrega ao tema central outras tantas informações de cunho abrangente e atual interesse.

Prestigia novos integrantes da administração da área jurídica, divulgando aos nossos leitores seus principais projetos e linhas de atuação, que por certo influenciarão o desempenho e os resultados da nossa atividade profissional.

Destaca e divulga a atuação de nossos representantes perante órgãos externos, na defesa de nossas pretensões e anseios institucionais, novos ou históricos.

Esta é a função do veículo da nossa Associação, conferir visibilidade aos nossos valores. O dever é cumprido ao informar nossos quadros, agregando opinião e conhecimento técnico em espaços como o encarte "Juris Tantum" e a coluna "Vale a Pena Saber". E, também, brindando os leitores com expressões sensíveis, como a bela crônica deste número.

Este um resumo possível desta edição: mesclar humanidade e técnica, sem importar o idioma utilizado ou o viés perseguido.

**Diretoria Executiva da ADVOCEF**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**DIRETORIA EXECUTIVA** | Presidente: Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina) | Vice-Presidente: Silvio do Lago Padilha (JURIR/Belo Horizonte) | 1º Tesoureiro: José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | 2º Tesoureiro: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina) | 1º Secretário: Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo) | 2º Secretário: Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente) | Diretor Regional Norte: Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém) | Diretor Regional Nordeste: Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife) | Diretor Regional Sudeste: Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro) | Diretor Regional Centro-Oeste: Gustavo Adolfo Maia Junior (JURIR/Brasília) | Diretor Regional Sul: Mariano Moreira Junior (JURIR/Florianópolis)

**REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007** | JURIR/AJ: Paula Giron Margalho; JURIR/BU: Henrique Chagas; JURIR/BE: Renato Lobato de Moraes; JURIR/BH: Simone Solange de Castro Rachid; JURIR/BR: Luciano Caixeta Amâncio; JURIR/CP: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; JURIR/CG: Cleonice José da Silva Herculanio; JURIR/CB: Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima; JURIR/FL: Marcelo Oscar Silva Santos; JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro; JURIR/GO: Ivan Sérgio Vaz Porto; JURIR/JP: Fábio Romero de Souza Rangel; JURIR/ME: Carlos André Canuto de Araújo; JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza; JURIR/NA: Carlos Roberto de Araújo; JURIR/PO: Jaques Bernardi; JURIR/PV: Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; JURIR/RE: Paulo Melo de Almeida Barros; JURIR/RJ: Leonardo Martuscelli Kury; JURIR/SA: Jair Oliveira Figueredo Mendes; JURIR/SL: Samarone José Lima Meireles; JURIR/SP: Marisa Alves Dias Menezes; JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias; JURIR/VT: Rodrigo Sales dos Santos; GEAJU: Elisia Souza Xavier; REJUR/CV: Roseli Aparecida Bettes; REJUR/JF: Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; REJUR/JM: Carlos Eduardo Leite Saboya; REJUR/LD: Daniela Pazinato; REJUR/MR: José Irajá de Almeida; REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa; REJUR/NT: Daniel Burkle Ward; REJUR/PF: Clovis Frank Kellermann Junior; REJUR/RP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti; REJUR/SM: João Carlos Matas Luz; REJUR/SR: Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos; REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

**CONSELHO DELIBERATIVO** | Membros Efetivos: Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | Membros Suplentes: Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrosio Neto (Goiania).

**CONSELHO FISCAL** | Membros Efetivos: Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio César Hofman (Maceió) | Membros Suplentes: Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiania) e Eber Saraiva de Souza (Cuiabá).

**CONSELHO EDITORIAL** | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | Jornalista responsável: Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | Projeto Gráfico: Marcelo Torrecillas | Editoração eletrônica: José Roberto Vazquez Elmo | Capa: Eduardo Furasté | Ilustrações: Ronaldo Selistre | Tiragem: 1.200 exemplares | Impressão: Gráfica Pallotti | Periodicidade: mensal

**Endereço em Brasília/DF:** SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocef@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

**Endereço em Londrina/PR:** Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocef@advocef.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thais Bender.

www.advocef.org.br | Discagem Gratuita 0800 400 8899

O Boletim da Advocef é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

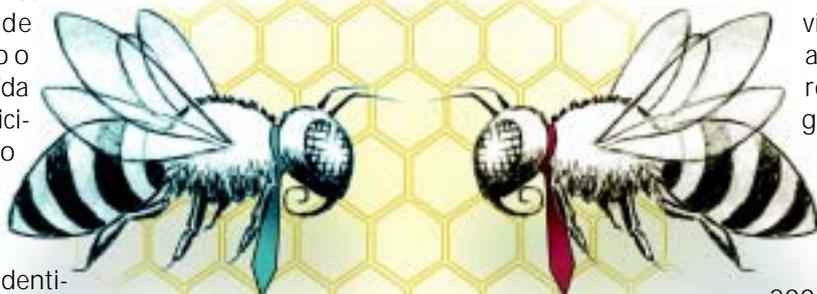
# Advocacia de Estado

## Profissionais buscam prerrogativas da advocacia pública

**T**rocar informações com os colegas advogados de empresas públicas tem sido o foco da Comissão instituída pela ADVOCEF para participar do processo de criação da nova Lei Orgânica da AGU (Advocacia-Geral da União). A idéia é buscar, em âmbito nacional, uma identidade de discurso no "movimento", informa Gryecos Loureiro, da REJUR/Niterói.

Segundo o advogado, que é membro da Comissão formada no XII Congresso da ADVOCEF em 2006 (\*), os contatos prosseguem, para demonstrar "a impossibilidade de compatibilizar a defesa do interesse público fora do contexto de advocacia de Estado e, muito menos, dentro da relação hierárquica trabalhista".

O vice-presidente da ADVOCEF, Silvio do Lago Padilha, coordenador do grupo, con-



firma que o objetivo é a cientificação dos responsáveis pela elaboração e pelo encaminhamento do anteprojeto de Lei Complementar da Advocacia Pública sobre o trabalho dos advogados da CAIXA. Estes profissionais, como se sabe, desempenham no banco as inúmeras atividades delegadas pela Advocacia Geral da União e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Em vista disso, observa Silvio, a intenção é conquistar a aplicação de "algumas das prerrogativas atribuídas aos integrantes dessas carreiras da advocacia pública aos advogados da CAIXA".

### Reuniões importantes

No primeiro semestre de 2007, a Comissão participou de duas reuniões importantes, ocorridas logo no início dos debates sobre o anteprojeto. Uma delas foi realizada na AGU, com Evandro Costa Gama, então assessor do ministro José Antônio Dias Toffoli. A outra reunião aconteceu na sede da OAB em Brasília, quando foi indicado o advogado da CAIXA José Carlos Izidro Machado para integrar a Comissão de Advocacia Pública da Seccional.

Em fevereiro deste ano, a advogada da CAIXA Cristina Lee foi indicada para a Comissão constituída pela OAB nacional, em audiência com o presidente Cezar Britto, em Brasília.

(\*). *Compõem também o grupo os advogados Agnelo Ribeiro, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto de Castro e Silva, Carlos Araújo, Fernando Abs da Cruz, José Izidro Machado, Luciano Caixeta Amâncio, Marcelo Dutra Victor, Marcelo Nader e Sergio Luis Fuks.*

## Grupos em trabalho

Há outras Comissões que tratam de assuntos de interesse dos advogados da CAIXA. Os trabalhos serão apresentados no XIV Congresso da ADVOCEF, que será realizado em Vitória (ES), nos dias 22 a 25 de maio de 2008. Confira:

- Elaboração de regulamento para as eleições na ADVOCEF. Instituída no XIII Congresso.

*Membros:* Cristina Pinheiro, George do Nascimento Júnior e Paulo Melo Barros.

*Coordenação:* Sônia dos Santos Lopes, diretora regional do Sudeste.

- Negociação coletiva através da FENADV.
- Membros:* Alfredo Ambrósio Neto, Luciano Caixeta Amâncio, Luis Fernando Miguel e Natanael Lobão Cruz.
- Coordenação:* Gustavo Maia Júnior, diretor regional do Centro-Oeste.
- Elaborar proposta à Prefeitura de São Paulo, sobre honorários referentes ao Parque do Povo. Constituída no XIII Congresso.



*Membros:* Jayme Lima e José Izidro.

*Coordenação:* Mariano Moreira Júnior, diretor regional do Sul.

- Analisar as condições de trabalho nas unidades jurídicas. Constituída no XIII Congresso.

*Membros:* Cíntia Custódio, Flávia Karrer, Flávio Rocha e Ruy de Borborema Neto.

*Coordenação:* Liana Mousinho Coelho, diretora regional do Norte.

- Alteração dos estatutos da ADVOCEF com a criação de vice-presidências. Instituída no XIII Congresso.
- Membros:* Fernando Abs da Cruz, Luciano Amâncio, Octávio de Couto e Silva e Ricardo Tavares.
- Coordenação:* Maria dos Prazeres de Oliveira, diretora regional do Nordeste.

## Idéia corrente

Opinião de Gryecos Loureiro:

*"A incorporação da idéia de efetivo exercício da advocacia de Estado, bem como o enfoque na busca de prerrogativas para promover a defesa intransigente do interesse público, já é a tônica que ecoa nos corredores de praticamente todos os departamentos jurídicos de empresas públicas. O alcance desta meta trará maior legitimidade para nosso intuito de ganho qualitativo para o advogado da CAIXA."*

# ESCOLA da CAIXA

*Lançada a Escola de Advocacia, que não é só para advogados*

**A**nunciada em Atibaia, em 2005, quando foi incluída no plano diretor da área jurídica, a Escola de Advocacia CAIXA saiu do papel. De acordo com seu coordenador, Cláudio Gonçalves Marques, inaugura-se uma nova fase, em que a capacitação dos profissionais da área jurídica ocorrerá de forma organizada e transparente. Surge a oportunidade de parcerias com instituições públicas ou privadas, reafirmando as antigas e estabelecendo novas, compartilhando o conhecimento com maior economia.

Cláudio, recentemente nomeado gerente nacional da GERID, chama a atenção para um detalhe: a Escola não é apenas para os advogados. A idéia é disponibilizar conhecimentos a *todos* os empregados, garantindo maior segurança aos negócios da CAIXA. "A Escola quer ser instrumento útil para a sociedade brasileira", afirma.

O advogado Volnir Cardoso Aragão, do JURIR/Porto Alegre, que colaborou no

projeto, diz que a Escola visa a transformar o mero "operário do Direito" em um operador capaz de contribuir para as soluções dos problemas da empresa.

Outro colaborador, o advogado Henrique Chagas, da REJUR/Presidente Prudente, diz que a Escola dá um significado especial à atividade jurídica da CAIXA. "É mais que uma conquista, é a coroação, a realização de um desejo, de um anseio latente no âmbito dos JURIR."

## As pessoas passam

O advogado Alaim Stefanello, do JURIR/Curitiba, que integrou o grupo de trabalho, lembra que, no início, um dificultador era o fato de a Universidade CAIXA estar estruturada em um modelo pedagógico próprio, e não havia previsão para criar novas escolas. "O diretor jurídico, Dr.



de concepção. "As pessoas passarão, mas a Escola permanecerá, enquanto instituição", afirma.

Henrique Chagas nota que a inspiração foi buscada em projetos bem sucedidos, a começar pela Universidade CAIXA e as entidades vinculadas à OAB, Magistratura, Ministério Público e AGU. Frisa que, aproveitando essa experiência e firmando parcerias com instituições da administração pública, a Escola surge como o embrião de uma Escola de Governo. "E os advogados da CAIXA são baluartes na produção do conhecimento, bem como da sua gestão, e, em especial, os destinatários deste conhecimento."

## Construção dialética

Outra característica interessante da Escola, segundo Henrique, é o fato de o conhecimento ser produzido a partir das necessidades das unidades, constatadas através das Comissões Temáticas ou pelos empregados da área jurídica. Dessa

## Início das aulas

A Escola CAIXA firmou seu primeiro convênio, em 14/2, com a Advocacia-Geral da União (AGU), dando acesso aos seus profissionais às ações educacionais disponibilizadas pelas duas instituições. Já foram ofertadas vagas aos advogados da CAIXA para pós-graduação em Direito Público, ministrada pelo Faculdade de Direito e Centro de Ensino à distância da UnB. O curso terá carga horária de 360 horas e iniciará em agosto de 2008. A Escola de Advocacia pode ser acessada pela internet, em página própria no site da Universidade CAIXA.

Antonio Carlos, trabalhou muito para superar esta dificuldade. Hoje a criação da Escola de Advocacia significa um novo momento para a própria Universidade CAIXA", nota Alaim.

Sabe-se que o projeto constava dos planos de Antonio Carlos Ferreira antes mesmo de ele assumir a DIJUR, em 2003. Em sua gestão, perseguiu esse objetivo. Mas Cláudio Marques prefere apontar o aspecto coletivo do processo

maneira, não haverá cursos desnecessários. "Essa construção dialética do conhecimento está prevista no projeto. Trata-se de educação continuada. Esse é o ponto que considero mais importante. Aliás, o próprio projeto é fruto dessa construção dialética."

O Conselho da Escola na Matriz e os Conselhos Regionais nas unidades jurídicas, recentemente anunciados, são os instrumentos que vão garantir um espaço democrático de debate. A partir de agora, diz Cláudio, os bons resultados vão depender da participação e o engajamento de todos.

O que ainda precisa ser aperfeiçoado? Alaim Stefanello espera que a Escola consiga concretizar a idéia de um mestrado acadêmico para os advogados. "Isso ajudaria muito na qualificação dos nossos profissionais, contribuindo para consolidação da melhor advocacia pública do país."



Antonio Carlos (à esq.), com o presidente da ADVOCEF Altair Rodrigues de Paula e o então titular da GETEN Jailton Zanon: anúncio da Escola em Atibaia

Volnir Aragão espera que a Escola possa logo identificar os advogados da CAIXA com habilidade de transmitir o conhecimento.

Cláudio Marques entende que a implantação e solidificação são as etapas mais complexas: a formulação de idéias, programas, conteúdos, parcerias. "O horizonte é o limite", define.

## Os colaboradores

Vários advogados da CAIXA, em todo o Brasil, trabalharam para conceber e executar o projeto da Escola de Advocacia CAIXA, idealizado pelo diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira. Eles usaram o conhecimento de atividades desempenhadas dentro e fora da CAIXA.

Alaim Stefanello integra o Conselho Editorial da Revista de Direito da ADVOCEF. Tem uma passagem pela docência em graduação na área jurídica e em 2007 concluiu o cur-



Henrique Chagas

so de mestrado. É também instrutor da CAIXA.

Henrique Chagas já foi diretor de escola de 1º e 2º grau e é professor universitário. Foi o mentor na CAIXA do treinamento "Aspectos Jurídicos da Contratação e da Cobrança" ministrado aos gerentes gerais.

Volnir Cardoso Aragão é professor e autor de textos sobre Direito publicados em diversos veículos.

Colaboraram também, entre outros: Fabiano Jantalia, Luiz Delloro, Grey Dias e Maria Antonieta Saltarelli.

# Fora do razoável

*Esses juízes e suas decisões imprevisíveis*



Um estudo publicado pela revista Época mostrou que 73,1% dos juízes lançariam mão de decisões contrárias a contratos, a favor da justiça social, e 20,2% admitem que suas decisões são, freqüentemente, políticas. A pesquisa foi citada pelos advogados Giuliano D'Andrea e Jefferson Douglas Soares, em sua coluna "Vale a Pena Saber" desta edição, em que tratam da responsabilidade dos juízes. "O problema, cremos, não seria atuar em prol da justiça social, mas sim definir o que é 'justiça social', ainda mais quando estão *sub judice* o patrimônio e políticas públicas", comentam.

Os colunistas ressaltam que não se quer um Judiciário estático, pois as leis podem ser falhas e são dinâmicas. Além disso, os juízes cumprem um importante papel de "criadores do Direito". No entanto, observam, "há um limite lógico e jurídico a se observar e a aceitar".

Na coluna, publicada nas páginas 12 e 13, os autores relacionam diversas sentenças e decisões que afetam a CAIXA, todas consideradas "imprevisíveis" e "fora do razoável". Entre os assuntos, cobertura de FCVS, poupança, FGTS, financiamento habitacional e até litigância de má fé.

# Língua polêmica

*Uma lei para enquadrar o português do Brasil*

**É** de se lamentar que haja a necessidade de uma lei para regular o uso de termos estrangeiros no Brasil, proclama o advogado André Falcão, do JURIR/Maceió. Mas é a favor. Já o advogado Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto, considera a idéia interessante, pois prevê a valorização da língua portuguesa. Mas é contra.

As posições sintetizam a recepção dada ao projeto de lei nº 1676, do deputado Aldo Rebelo (PC do B), que passou pelo Senado e aguarda votação no plenário da Câmara. A matéria determina que toda palavra ou expressão em língua estrangeira destinada ao conhecimento público terá que vir acompanhada da tradução para o português. O uso "abusivo ou enganoso" será tratado como lesivo ao patrimônio cultural brasileiro.

O que acontece no Brasil, segundo o deputado, é a substituição de um idioma por outro. "Entrega a domicilio virou delivery, liquidação foi trocada por on sale, eliminatória, melhor de três ou semifinal transformaram-se em playoffs. Por que uma loja de produtos para animais tem que se chamar pet shop?", declarou, numa entrevista à revista Isto É. O deputado entende ser necessário atualizar o idioma, lembrando das expressões de origem árabe, como açúcar, almirante, azeite, alferes. "Mas [nesse] caso houve o aportuguesamento."

## O abusivo e o inócuo

André Falcão contesta a alegação de que o projeto seja movido por um sentimento de xenofobia. O que o justifica, diz, é o "verdadeiro abuso" na preferência pelos similares estrangeiros sem qualquer explicação "que não a de idolatria ao que é de fora, de subserviência, de desapego às suas raízes e à sua história".

Giuliano D'Andrea considera que parte dos dispositivos do projeto é inócua. O art. 13 da Constituição já define o português como o idioma oficial do Brasil e o art. 31 do Código de Defesa do



Malcher: não precisamos de lei, mas de educação

Consumidor indica seu uso para a apresentação de produtos e serviços. O ponto crítico, segundo Giuliano, está na exigência de tradução dos termos estrangeiros e na criação de sanções por descumprimento - nesse aspecto será inconstitucional, por ofender o art. 5º, IX, que garante a livre expressão. Seria o mesmo que se pretender punir por textos com erros de português, compara.

Há mais dificuldades, prossegue Giuliano. Muitas das palavras estrangeiras utilizadas não têm tradução certa ou estão incorporadas ao dia-a-dia. É o caso



## A livre expressão

Opinião de Giuliano D'Andrea:

*"A própria propagação da língua nos diversos meios de comunicação serve para a natural incorporação na linguagem. É assim que se transforma o idioma. Aliás, a língua é resultado dessa transformação espontânea. Tentar trazer regras para um fenômeno natural, além de tarefa que se mostrará impossível, é impedir a livre expressão."*

de marketing, milk shake, cheese sala-da, petit gâteau. O aportuguesamento acaba ocorrendo, como aconteceu com copirraite, vade-mécum, estartar, esco-re. Outras palavras dificilmente mudam, por ter uso universal, como internet, dumping e outras específicas de cada área, como pizzicato na música, wi-fi na informática ou dopping no esporte.

Mas André Falcão conta um caso recente para ilustrar sua inconformidade com os excessos. Numa drogaria, viu pasta e escova de dentes em embalagem portátil para viagem. Ao examinar de perto, verificou que eram produtos... *portables*. E tem o caso da bicicleta. "Santo Deus! Pra que chamar a pobrezinha de bike? Qual a contribuição que teve nosso idioma?"

### Lei que não vai pegar

O advogado Éder López, do JURIR/Rio de Janeiro, outro opositor do projeto, considera que se vive no Brasil "uma prática legiferante exagerada", que acaba dificultando o conhecimento das leis e estimulando o desrespeito. Seu parecer sobre o projeto: "Será mais uma daquelas leis que 'não pegam'".

O uso de estrangeirismos é comum na Europa, nota Éder. Os ingleses falam normalmente em "coup d'état" e os próprios franceses utilizam correntemente a palavra "putsch", do alemão. Acrescenta que em muitas obras francesas sobre a Inquisição se encontra a expressão "auto da fé", em português, e não falta em nenhum cardápio na Alemanha a palavra "caipirinha".

Para Éder, o problema maior está na carência de educação, que faz parecer

## A estratégia da CAIXA

A partir de 1999, quando o projeto foi apresentado, a CAIXA fez constar nos normativos que é vedada a criação de nomes de produtos, serviços e de domínios em língua estrangeira. A estratégia da empresa é manter-se afinada com a história centenária de atuação nas camadas populares, como principal agente das políticas do governo.

Termos que precisam ser mantidos em inglês, porque foram absorvidos pelo mercado, na CAIXA são diferenciados com aspas ou fonte itálica.

A especialista Ana Maria Barbosa e o gerente de Padrões e Planejamento, Raimundo Coelho Silva, da GECOM, dizem que é necessário, às vezes, cunhar termos novos para garantir a precisão do significado. "Mas esses termos são encontrados apenas em produtos e serviços destinados a públicos específicos, que compreendem e reconhecem os termos de mercado."



que tudo o que é de fora é melhor. "Quem abusa, enchendo a boca para dizer 'estartar' ou 'lincar' (acho essas aí as piores), mais do que comunicar, quer causar uma impressão de erudição que não possui."

O advogado Wilson Malcher, do JURIR/Brasília, é outro que, fora o objetivo nobre, não vislumbra no projeto condições de melhorar a aprendizagem da língua. Concorda que o uso exagerado do inglês constitui fator de exclusão. Mas acha que simplesmente proibir é desviar a atenção de um problema maior, o baixo nível de escolaridade. O processo de globalização faz suas vítimas, concorda Malcher, mas ressalta que a língua portuguesa "brasileira" é resultado da contribuição de várias outras línguas.

## No meio forense

As expressões latinas aparentemente estão fora do projeto. Seja como for, sua substituição é considerada fácil e aconselhável. Pode-se adotar, por exemplo, como sugere Giuliano D'Andrea, "pelo exposto" ao invés de "expositis", "com a devida vênua", ao invés de "data venia", "coisa" ao invés de "res", morto ao invés de "de cujos".



Giuliano: substituir os estrangeiros

Algumas palavras oporiam dificuldades para tradução, constata o advogado. É o caso de "habeas corpus", oriundo de "habeas corpus ad subjiciendum". O mesmo vale para "sursis", facilmente substituído pelo seu significado "suspensão condicional da pena", mas não simplesmente "suspensão" ou "remissão" ou "prazo".

O bom senso manda evitar os estrangeirismos, exceto os já bem assimilados, diz Giuliano. Sempre haverá um termo aportuguesado como, por exemplo, para "outdoor" (painel), "buffet" (bufê), "chassis" (chassi), "freezer" (congelador). Da mesma forma, acha que deveriam ser substituídos termos como "writ", por mandado de segurança, e "parquet", por promotor.

Para o advogado André Falcão, quem ganha é o leigo, com um juridiquês mais compreensível.

## Smile na Barra

Opinião de Wilson Malcher:

"Sabemos que a língua é um "corpo vivo", em constante evolução, e que a utilização de alguns termos da informática nem mesmo contam com tradução para o português, e, com o aparecimento de novas tecnologias, na velocidade própria da área, talvez nem mesmo tenhamos tempo de encontrar uma palavra correlata. O que devemos condenar são os excessos. De fato, chegar à Barra da Tijuca e encontrar pela frente uma placa contendo 'Smile, you're in Barra' é grotesco!"



# ADVOCEF. JURÍDICO DIGITAL

## Intercâmbio de TI

1. Representantes de 18 instituições públicas assinaram o Acordo de Cooperação Técnica para o Intercâmbio de Dados e Soluções de Tecnologia da Informação. O objetivo é formar um canal de troca de conhecimentos, na área de TI, para o controle da gestão pública. A iniciativa é do Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União e representantes do controle externo e interno do Poder Executivo. Em reuniões mensais, a comunidade compartilha informações da área.

2. As entidades participantes formam a Comunidade de Gestores de TI aplicada ao Controle da Gestão Pública. São elas: Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Conselho Nacional do Ministério Público, Controladoria-Geral da União, Ministério da Justiça, Banco Central, Receita Federal, Advocacia Geral da União, Polícia Federal e tribunais superiores.

## RSS no TRF-4

Já é possível acessar as notícias do TRF-4 na internet por meio da tecnologia RSS. Esse serviço avisa o usuário a cada novo conteúdo publicado no site de sua preferência. Para assinar, é necessário instalar no computador um agregador de conteúdo ou se cadastrar em algum portal, como o Google e o Yahoo. Mais informações podem ser pedidas pelo e-mail [acs@trf4.gov.br](mailto:acs@trf4.gov.br).

## Diário de Brasília

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) lançou em 3/3 o seu Diário da Justiça Eletrônico, que substitui em definitivo a versão em papel. É gratuito e permite acesso a todos os atos administrativos e judiciais publicados pelo Tribunal, no endereço [www.tjdft.jus.br/](http://www.tjdft.jus.br/).

## Sites úteis

Indicações de acessos para os mais diversos temas são encontradas nos endereços <http://www.poplink.com.br> e <http://www.fa4itos.com/>. A dica é de advogados da CAIXA.

## Domínio "jus"

1. O domínio "jus" já pode ser utilizado para acessar o site do STJ.

Paralelamente, continua em uso o antigo domínio "gov", até que o último certificado digital emitido expire. A determinação é do Conselho Nacional da Justiça, dando tempo para que a novidade seja assimilada.



2. Estão sendo acessados também pelo "jus" os sites [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br), [www.tj.rs.jus.br](http://www.tj.rs.jus.br), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) e [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

## Digital e total

O peticionamento eletrônico já vale para todos os tipos de processos do STJ. Desde 1º/2, é possível transmitir peças e documentos da própria casa ou escritório, bastando possuir certificação digital e ser identificado no portal do Tribunal. Segundo o presidente Barros Monteiro, é a preparação para a informatização total que vem aí.

## E-mail na demissão

O e-mail pode ser usado para provar má conduta de empregado, pois não fere o artigo 5º da



Constituição Federal, que garante o direito à privacidade e sigilo de correspondências. Foi o que decidiu a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF), ao negar recurso ajuizado por uma empregada que tentava reverter a justa causa em sua demissão. Processo nº 00708-2007-014-10-00-3.

## Digital e digitalizada

A assinatura digital é admitida na Justiça do Trabalho quando baseada em certificado digital emitido pelo ICP-Brasil, com uso de cartão e senha. Já a assinatura digitalizada, obtida por meio de escaneamento, não tem validade jurídica. Ainda não foi regulamentada, pois não se conseguiu eliminar os riscos de que possa ser utilizada por outra pessoa que não o próprio autor da assinatura. O entendimento é da 2ª Turma do TST ao analisar o recurso de revista nº 1051/2002-003-05-40.5.

# Rede segura

***Novo titular da GERID quer maior participação e controle***

A meta do novo titular da Gerência Nacional de Administração e Controle da Rede (GERID), Cláudio Gonçalves Marques, é estabelecer a maior proximidade possível com a rede de filiais jurídicas e implantar, em cada uma delas, uma administração com controle. Afinal, seu plano de ação para a área, focado nas necessidades dos clientes internos e externos, prevê ampla participação dos Jurídicos.

No plano interno, explica Cláudio, equipes vinculadas por gerência operacional têm atribuições definidas, com relatórios gerenciais de controle periódicos. Com base nisso, são traçadas as metas, que têm seus resultados avaliados continuamente.

As células de controle terão acompanhamento sistemático mais efetivo e não somente à distância, diz o gerente. "Temos a intenção de realizar uma nova reunião com colegas que integram as células. A verificação

da conformidade de atuação será acompanhada."

## **Prazo para o SIJURWEB**

A GERID conduz o desenvolvimento e a implantação do novo Sistema de Controle de Processos Judiciais (SIJURWEB), sendo responsável pelas questões que envolvem o provi-

sionamento decorrente dos riscos jurídicos. Após algumas reuniões com a área de TI, a GERID está traçando um cronograma para o lançamento do SIJURWEB. Cada uma das áreas envolvidas (GERID/GESTI/REDEA/FÁBRICA) terá prazo para cumprimento de suas atribuições.

"Com essas medidas temos a expectativa de que a implantação possa ocorrer ainda este ano", anuncia.

Outro projeto da área já iniciado, determinado pelo diretor jurídico Antonio Carlos, é um mapeamento das necessidades da rede em infra-estrutura, equipamentos e obras jurídicas para composição de um acervo mínimo.



**Cláudio: o SIJURWEB vem aí**

# Ponte ampliada

***Nova titular da GETEN busca proximidade com os Jurídicos***

Na função de consultora jurídica da CAIXA, que assumiu em novembro de 2004, a advogada Mary Carla Ribeiro fazia o trabalho de ponte entre a área consultiva e a contenciosa - um olhar nas demandas judiciais e outro na prevenção.

Essa visão ampliada da empresa e de seus objetivos, "capaz de enxergar além da primeira percepção", tornou-se útil hoje, quando Mary busca novas conquistas como titular da Gerência Nacional do Contencioso (GETEN), assumida em novembro de 2007.

Outro fator favorável para o novo cargo é a intimidade adquirida com os colegas advogados. Mary é advogada da CAIXA desde 1989 e já participou de gestões da ADVOCEF. "Na GETEN a pretensão é que a nossa equipe esteja bem próxima aos Jurídicos Regionais, indicando diretrizes e auxiliando pronta-

mente na identificação de testes para a defesa da CAIXA", explica.

## **A força das CTN**

Uma das consequências é que as Comissões Temáticas Nacionais (CTN), criadas em dezembro de 2003, serão ainda mais fortalecidas.

Exemplo disso é a reunião realizada recentemente com os gerentes de Jurídico Regional Sede de TRF e a CTN de Tribunais Superiores, onde se discutiu a melhor forma de interação da GETEN com as unidades.

Segundo a gerente nacional, a próxima ação será a realização de reuniões entre o Jurídico sede de TRF e os Jurídicos vinculados, sempre com a participação da GETEN. "Claro que necessitaremos de tantas outras atitudes para estarmos próximos aos Jurídicos Regionais. Esse apenas foi o primeiro passo", conclui a gerente.



**Mary: além da primeira percepção**

## Missão da GERID

Algumas atribuições da área:

- Padronizar a atuação administrativa da rede de filiais
- Monitorar o risco operacional da atuação das equipes
- Controlar a arrecadação e o repasse de honorários advocatícios à ADVOCEF
- Desenvolver metodologia para gestão de informações
- Fornecer informações aos órgãos de controle e unidades externas

## Missão da GETEN

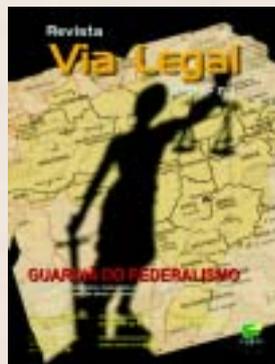
Algumas atribuições da área:

- Estabelecer padrões técnicos para atuação do Jurídico no Contencioso
- Monitorar risco jurídico
- Representar judicialmente a CAIXA perante os tribunais superiores e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais
- Autorizar a não interposição de recursos

# ADVOCEF, CENA JURÍDICA

## Revista da Justiça

1. Lançada a revista Via Legal, para tornar a Justiça Federal "mais conhecida e respeitada". No lançamento, em 27/3, o presidente do Conselho da Justiça Federal e do STJ, Raphael de Barros Monteiro Filho, salientou que a comunicação é indispensável. "A divulgação dos atos institucionais não é mera opção política, mas obrigação", disse, ao se referir à influência das sentenças no funcionamento da economia, nas decisões políticas e na sociedade em geral.



2. Segundo o coordenador-geral da Justiça Federal, Gilson Dipp, "há judicialização da política e politização do Judiciário. Não estamos mais isolados e precisamos do apoio e do conhecimento das assessorias de imprensa".

3. No evento, um vídeo tentou responder por que a Justiça Federal ainda tem imagem negativa. Respostas de jornalistas mostram "que a linguagem excessivamente técnica, a recusa em dar declarações e muitas vezes explicar os motivos pelos quais não é possível comentar o assunto – atitudes comuns a muitos juizes –, geram desconhecimento, desinformação e, por vezes, erro por parte da imprensa."

## Advocacia privada

A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil ajuizou no STF a ADI 4036 para questionar dispositivos da LC 73/93 e da MP 2229-43, que proíbem os profissionais da AGU e os procuradores federais de exercerem advocacia fora das atribuições institucionais. Segundo a Confederação, os artigos impugnados violam o artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal. A entidade alega que, se a Constituição quisesse limitar o direito desses profissionais de exercerem a advocacia privada, "tê-lo-ia feito expressamente como fez para os magistrados, defensores públicos e membros do Ministério Público".

## Classe sem férias

O projeto de lei 2571/07, do deputado Walter Brito Neto (PRB-PB), permite aos advogados suspenderem seus processos por 15 dias durante o ano. A regra valerá no caso de o advogado conduzir sozinho o processo. Segundo o deputado, desde que a Emenda Constitucional 45/04 extinguiu as férias coletivas no Judiciário, "os advogados constituem uma classe de trabalhadores que não têm direito a férias durante toda a sua militância".

## Honorários

O Conselho Federal da OAB encaminhou pedido de modificação do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução nº 559/2007, do Conselho da Justiça Federal, que não considera a natureza alimentícia dos honorários advocatícios contratuais. Segundo a OAB, o dispositivo infringe os artigos 22 e 23 da lei 8.906/94, bem como disposições dos artigos 1º, 5º, 100 e 133 da Constituição Federal. O voto, do conselheiro federal por Minas Gerais, Aristóteles Atheniense, foi aprovado por unanimidade.

## Honorários 2

*Honorários advocatícios têm natureza alimentar e são impenhoráveis como os salários, conforme o artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil. A decisão, com apenas um voto contrário, é da Corte Especial do STJ ao negar provimento em embargos de divergência propostos pelo Estado do Paraná, em 20/2.*

## Mestrado da GV

Uma "aula inaugural", proferida pelo professor da USP José Eduardo Faria, marcou em 12/3 a abertura do Programa de Mestrado da Direito GV, aberto para inscrições até 14/4, pelo site [www.fgv.br/vestibulares](http://www.fgv.br/vestibulares). A dissertação associou a discussão acadêmica existente sobre a Economia e o Direito, uma relação que sempre foi intrincada, disse o professor. "O Direito, por definição, atua em uma área fragmentada, delimitada pela soberania, enquanto os agentes econômicos agem em um ambiente transnacional, integrado." Segundo Faria, a estruturação do Mestrado pela GV criou um *locus* de compreensão dessa dinâmica.

## Segredos no arquivo

Os 17 cadernos em que Márcio Thomaz Bastos anotou tudo o que viu nos quatro anos de Ministério da Justiça do governo Lula serão guardados no Arquivo Nacional. Só poderão ser lidos depois de 50 anos. A informação é de Lauro Jardim, da Veja.



## Compartilhar

Comentário do advogado Luiz Fernando Schmidt, do JURIR/Goiânia, sobre a criação da Escola de Advocacia CAIXA em parceria com a AGU:

– Já partilhávamos o serviço com a AGU, FGTS e FCVS. Quando vamos partilhar os salários?

## Congresso de Vitória

1. *Quem tem propostas para discutir no XIV Congresso da ADVOCEF deve enviá-las até 30/4/2008. Alterações no Regulamento de Honorários e no Estatuto da ADVOCEF, ou outras proposições de interesse dos advogados da CAIXA, devem ser encaminhadas através de formulário próprio. Posteriormente, essas propostas serão divulgadas para discussão pela categoria, garantindo a representatividade e facilitando os debates.*

2. Na pauta do Congresso de Vitória consta o debate dos temas relevantes que estão sob a responsabilidade de diversas comissões. O presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, já solicitou os relatórios, para divulgação antecipada à categoria. Os trabalhos devem chegar à Associação até 15/4/2008.

## Falta de decoro

"Na minha infância, quando alguém mais respeitável da família falava em falta de decoro, eu sabia o que era. Mas hoje, quando falam em "quebrar o decoro parlamentar", não



sei o que querem dizer. Falta de decoro de que se falava, naquele então, era, no máximo, um velho da família sair do banheiro de braguilha aberta, com o pinguelo ao ar livre.

"Deus do céu, vovô não tem mais decoro."

Agora, quando rivais, ou juristas, ou a imprensa, falam de um malversador, ladrão, patife, aquilo que no todo se sintetiza com o substantivo canalha, ele está apenas faltando com o decoro? Putsgrila!"

Millôr Fernandes, na Veja de 19/3/2008.

## Advogados do Brasil

Estudo do Conselho Federal da OAB mostra que o Brasil ocupa a terceira colocação na lista de países com o maior número de advogados do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos e a Índia. No país, há 571.360 graduados em Direito.

## Novo romance

1. "Os Limites da Lei" (Record, R\$ 29, 240 páginas) é o novo romance do advogado escritor Scott Turow, autor do best-seller "Acima de Qualquer Suspeita". O americano explica o sucesso do gênero "thriller jurídico" por educar, de certa forma, "uma população que é profundamente curiosa e desconfiada de uma instituição que tem um papel tão importante em suas vidas".



2. Em entrevista à Folha de S. Paulo, Turow disse que, além de sua experiência como advogado, a inspiração vem do "estímulo diário da vida, dos conflitos e guerras do coração e da mente". Ele deseja que o resultado seja mais do que entretenimento. "Espero jogar uma luz tanto sobre a nobreza da missão das leis, de tornar mais razoável a pequena porção da vida que os homens podem controlar, e sua inevitável falibilidade."

## Tabelas Processuais

Os temas mais comuns dos processos, as fases em que ocorrem congestionamentos, por que são rápidos ou lentos, os recursos utilizados, todos esses dados comparados entre tribunais estarão disponíveis nas Tabelas Processuais Unificadas. Criadas pela Resolução 46 do CNJ, elas serão testadas provavelmente em maio de 2008. A implantação completa está prevista para setembro de 2008.

## O valor do processo

Em 2007, os habeas-corpus permaneceram, em média, 159 dias em análise no STJ, ao custo médio de R\$ 871,95. Um recurso especial teve valor médio de R\$ 798,00, com permanência de 160 dias. Os agravos de instrumento representaram 51,32% dos processos avaliados. Eles ficaram, em média, 124 dias no STJ ao custo de R\$ 651,05. Os cálculos são possíveis graças ao Sistema Prisma, primeira ferramenta de medição de custos do Poder Judiciário.



## Responsabilidade dos juízes (1)

Não é de hoje que algumas decisões judiciais têm causado preocupação e surpresa pela forma com que se revestem, muitas vezes fora do contexto social e legal, demonstrando certo descompasso e isolamento do Judiciário frente à realidade posta sob julgamento. Mauro Cappelletti atentou para isso em sua obra "Juízes Irresponsáveis?" (Porto Alegre: SAFe, 1989) demonstrando que, pelo Judiciário, passam todas as misérias, opiniões políticas, aberrações e todos os interesses, e que "*seria de desejar fosse o juiz capaz de reviver em si, para os compreender, cada um desses sentimentos*" (p. 93). Na mesma obra cita trecho do clássico "Eles os Juízes, Vistos por um Advogado", no qual Piero Calamandrei, seu autor, afirmara que os "*magistrados se reduzem a constituir entre si uma espécie de ermo isolado*", quando o que se esperaria, completa, é uma "*largueza de idéias (...) a cultura que permite entender os fermentos sociais que fervem sob as leis*" (p. 92). Faltaria em parcela dos juízes, pois, a empatia.

O que temos visto, em alguns casos, é o desligamento de alguns juízes de um sistema, ou poder (o Judiciário), que foi criado para atender aos anseios da sociedade (o juiz, em última análise, é um servidor, trabalhando para a sociedade). O problema, mundial, não é novo (a obra do italiano Calamandrei, por exemplo, data de 1935), mas em determinadas épocas de clamor, especialmente na atual, quando se critica veementemente o Legislativo (ou seja, quem "faz as leis"), percebemos com mais clareza alguns exageros do Judiciário. Tudo isso, não raro, a despeito da máxima (nem sempre verdadeira) de que, entre nós, a lei é fruto da vontade do povo, externada por seus representantes.

A questão tem sido constantemente objeto de alerta. Fábio Ulhoa Coelho, por exemplo, sinaliza que certo grau de imprevisibilidade das decisões judiciais é suportável, muito embora seu exagero, por outro lado, possa causar insegurança jurídica capaz de desequilibrar a economia de um país (in A Justiça desequilibrando a economia. Jornal Valor Econômico, 10/11/2006).

Essa imprevisibilidade é resultado, ou de decisões *contra legem*, ou que desconsideram contratos celebrados entre as partes ou, ainda, de decisões que afrontam próprias decisões do mesmo juízo em um mesmo processo. A Revista Época, há algum tempo, demonstrou a não-neutralidade do Judiciário na reportagem "Sentenças Políticas" (ed. 272, 01/08/2003).

## Responsabilidade dos juízes (2)

Trouxe a notícia de que, em entrevista com 570 juízes, 73,1% afirmaram que lançariam mão de decisões contrárias a contratos, em prol da justiça social, e 20,2% deles teriam dito que suas decisões são, freqüentemente, políticas.

O problema, cremos, não seria atuar em prol da justiça social, mas sim definir o que é "justiça social", ainda mais quando estão *sub judice* o patrimônio e políticas públicas.

A mesma reportagem da Revista Época trouxe a conclusão de que a insegurança jurídica impede o aumento da produção em 13,7%, bem como de 9,4% dos empregos e 10,4% dos investimentos na economia. O resultado, houvesse segurança jurídica, seria uma taxa de crescimento de PIB de 25%.

## Responsabilidade dos juízes (3)

Não se quer um Judiciário estático e unicamente adstrito às leis, até porque leis, além de poderem ser falhas, são dinâmicas - estão em constante mutação -, diz o jargão, isto é, devem se interpretadas segundo a realidade social em que estão (ou continuam) inseridas. E os juízes, não há dúvida, têm importante função de "criadores do direito", até porque devem aplicar a lei atendendo aos fins sociais e ao bem comum (art. 5º, da LICC). O próprio Mauro Cappelletti em outra obra, "Juízes Legisladores?" (Porto Alegre: SAFe, 1993), atenta para isso ao escrever que "*o verdadeiro perigo a prevenir não está, portanto, em que juízes sejam criadores do direito e como tais se apresentem, mas que seja pervertida a característica formal essencial, isto é, o 'modo do processo jurisdicional'*" (p.133).

Enfim, a respeito das decisões judiciais "imprevisíveis" e "pervertidas do modo do processo jurisdicional", há um limite lógico e jurídico a se observar e a aceitar. Entendemos que exageros devem ser combatidos, inclusive com correções e representações aos órgãos de regulação e fiscalização como o CNJ, por exemplo. Trazemos exemplos (reais e recentes), no nosso âmbito de atuação, de decisões "imprevisíveis" e que, a nosso ver, estão fora do "razoável", no que diz respeito à atribuição do Judiciário de

"criador de direito":

- sentença que determina a cobertura de FCVS pela CAIXA/União quando não houve contribuição para o Fundo por inexistência de sua cobrança pelo agente financeiro (COHAB);
- nova sentença que, por ato de ofício do juiz, anula sentença anterior recém publicada, sob a justificativa de erro material por não se ter considerado na decisão anterior prova juntada aos autos;
- decisão, em sede de execução, que determina seja efetuado cálculo de correção de poupança de forma capitalizada quando a sentença, transitada em julgado, definira atualização unicamente por provimento do TRF e justificando tal decisão em erro material;
- sentença que determina substituição da TR por INPC, ainda que este último não tenha sido previsto em contrato e que isso signifique o pagamento, pelo mutuário, de valor exageradamente maior;
- sentença que determina substituição de sistema de amortização contratado em financiamento habitacional;
- decisões que "homologam" apenas parte de proposta de acordo oferecida;
- condenação em litigância de má-fé pela utilização de contestação "padrão";
- liminar em Mandado de Segurança determinando liberação imediata de valores do FGTS em desobediência ao art. 29-B da Lei 8.036/90; entre outras.



### CAIXA x Execução de FGTS - mesmos privilégios da Fazenda Pública

- "A Caixa Econômica Federal, ante a legitimação que lhe é atribuída para a execução das Contribuições devidas ao FGTS, atua como *longa manus* da Fazenda Pública, devendo assim ter os mesmos privilégios desta quando do registro da penhora, ficando dispensada de custas ou outras despesas, somente sendo obrigada ao seu recolhimento acaso reste vencida (RMS 20.715/PI, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12.12.2007, DJ 03.03.2008 p. 1)."

### Dispensa de autenticação de peças em agravo de instrumento

- Face à alteração legislativa, não há mais dúvida sobre a possibilidade de o instrumento de agravo ser instruído com cópias simples das peças processuais, desde que declaradas autênticas pelo próprio advogado, na forma do artigo 365, IV, do Código de Processo Civil. (TRF3 - PROC.: 2007.03.00.095873-0/AG 316041 - DJ 18/03/2008)

### Ato de estagiário e início da contagem do prazo recursal

- Considerando o entendimento do STJ de que os atos praticados por estagiário de direito só são válidos quando realizados em conjunto com advogado regularmente constituído e não demonstrado, de forma inequívoca, que o advogado havia se certificado em cartório do teor da sentença, há de se considerar como termo inicial do prazo para interposição do recurso de apelação a data da publicação da decisão, nos termos do que dispõe o art. 236 do CPC. (REsp 510.468/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 05.12.2006, DJ 07.02.2007 p. 275)



### O Novo Processo de Execução - O Cumprimento da Sentença e a Execução

Autor: *Luiz Fux*

Editora Forense, 2008. 1ª ed. 400 páginas.

O autor traz a análise de todo o processo de execução, do cumprimento da sentença à execução de título extrajudicial, bem como das execuções especiais. Faz isso de forma objetiva, embora com riquezas de informações, seja no campo das divergências doutrinárias, seja com a apresentação da orientação jurisprudencial, em especial do STJ, em cada capítulo.



### Penhor - Roubo de jóias - Limite da responsabilidade da CAIXA ao valor fixado no mútuo

Consoante recente acórdão ficou consignado que não se pode imputar aos bancos providenciar cautelas e ofendículos que escapam das possibilidades normais. Se a ação dos ladrões é que foi extraordinária pelo conjunto de bom planejamento da empreitada criminosa, uso de armamento pesado e altamente intimidativo na surtida empreendida, não se pode atribuir ao estabelecimento bancário qualquer das modalidades de culpa que caracterizaria ausência de previsão do que era ordinariamente previsível. Assim, uma vez que as avaliações efetuadas pela Caixa Econômica Federal foram aceitas pelas partes; e para fins contratuais os devedores pignoratícios renunciaram ao direito de terem a jóia pelo suposto valor integral na medida em que aderiram ao contrato de mútuo, não há que se falar ou adjetivar de obscura, dúbia ou incompreensível a cláusula contida na cautela do penhor que dispôs sobre o limite da responsabilidade da Caixa Econômica Federal em caso de perda ou deterioração. Veja-se a ementa do julgado: "*CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO VISANDO AUMENTAR INDENIZAÇÃO DO DEVEDOR PIGNORATÍCIO POR FORÇA DO ROUBO DE JÓIAS EMPENHADAS - Pretendida indenização além do valor objeto da cláusula respectiva colocada no contrato de penhor, usando-se o valor 'real' das jóias - afastamento da alegação de nulidade da sentença condicional - carência da ação por falta de interesse de agir e ilegitimidade passiva ad causam inócurren - Ausência de culpa da Caixa Econômica Federal pelo extravio dos objetos decorrente de audaciosa e bem planejada ação dos roubadores - ocorrência de força maior excludente de responsabilidade civil - obrigação de indenizar em âmbito excedente ao que constou da cautela de penhor não caracterizado - inaplicabilidade do código de defesa do consumidor no caso, além do que não há prova de vício do consentimento na formação do contrato de penhor. preliminar afastada e apelação provida sucumbência da parte assistida - suspensão do pagamento pelo prazo do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Recurso adesivo prejudicado.*" (TRF 3 PROC.: 2002.61.05.006796-3 / AC 1006704 - DJ 15/01/2008).

## Elaboração

Giuliano D'Andrea – REJUR/RP

[giuliano.dandrea@terra.com.br](mailto:giuliano.dandrea@terra.com.br)

Jefferson Douglas Soares – JURIR/CP

[jefferson.soares@adv.oabsp.org.br](mailto:jefferson.soares@adv.oabsp.org.br)

Sugestões dos colegas  
são bem-vindas.

# Quase meio Século

Jayme de Azevedo Lima (\*)

A caminhonete, Chevrolet ano 51, impecável, rodava livre na pequena descida frente ao cine Brasil e, do outro lado, na praça, o "footing", que mais parecia um desfile de ternos, chapéus, sapatos lustrosos e o cheiro dos perfumes amadeirados de homens no anel externo em calçamento irregular e próximo à rua. Bem como uma ciranda de cores, formada pelos vestidos rodados, bastante estampados, perfumes com base em florais e alguns cítricos suaves, meias soquetes e cabelos presos de forma segura à base de laquê que desfilavam pelo anel interno, um séquito formado pelas moças casadoiras da minha pequena Ribeirão dos Sonhos.

Os bancos de pedra espalhados pela praça traziam inscrições do comércio e das fazendas locais, eram descansos onde os pais sentavam à espera da sessão do cinema ou a vigiar seus rebentos.

- Ela está nos olhando?

- Tá, tio, ela tá olhando, sim.

- E agora, veja bem, agora ela tá olhando?

- Tá, tio, ela tá olhando.

E assim era, volta após volta de caminhonete, no entorno da praça, o jovem agricultor, tímido, namorando à moda dos anos pós-guerra, onde nós seus sobrinhos éramos os arautos dos olhares trocados, já que após o veículo passar, éramos obrigados a ficar olhando pela janela traseira se a professora acompanhava o movimento do pretendente que não fazia "footing", mas gastava combustível rodando com o carro como pás de moinhos de vento. (Girando em torno da praça.)

Ficávamos em pé no banco da caminhonete, tínhamos cerca de 7 anos de idade, estávamos na 1a. Série do 1º grau, e o objeto do amor tímido de Fiico (nosso tio) era nossa professora!

E o amor frutificou, com coragem a pediu em namoro, depois o noivado, e foi um belo casamento. Ele desenhou a casa no muro vizinho onde morava sua mãe e ao longo da vida um portão acessava uma casa à outra. Construiu a casa exatamente como havia imaginado, com duas águas invertidas, um janelão com colunas, janela do quarto de casal, garagem e um jardim na frente.

Vieram os três filhos, os meninos ape- gados à terra e à lida do gado, a menina preparada para o casamento. Vieram momentos bons, vieram dias difíceis, sobreveio a tragédia do filho caçula que, ao saber da morte da avó, tomou a estrada com sua esposa, e ele encontrou também seu fim, no caminho que conhe- cia tão bem. Fiico e Maria Helena sobre- viveram ao que ninguém merece que é ver o filho indo antes dos pais. Vieram netos, e ele continuava de um lado com

nhecido por toda a aldeia. Ao cair da tar- de, ambos ficavam juntinhos, sentados em duas cadeiras de ferro, com almofa- das que suportavam as intempéries, no jardim em frente à casa. Houve um tem- po que se sentavam ao lado de um enor- me pé de café, depois uma árvore que dava mais sombra. E de forma invariá- vel, ali permaneciam sentados, cumprim- tavam os passantes quer viessem a ser os mais favorecidos pela sorte em seus carros, caminhonetes ou caminhões, ou



a vida que conhecia labutando na agri- cultura, ela ensinando, anos a fio sem esmorecer. Viveram tempos difíceis com a sogra ao lado, mas Maria Helena pas- sou incólume. É de se destacar que Fiico tem até hoje um talento que é de fazer tudo na cozinha, de um lauto café da manhã com bolo de milho, de cenoura, cuca de banana, bolo de chocolate, até um jantar supimpa para seu pares do Lyons Clube local.

Durante toda a vida, apegaram-se a um hábito único, diário, necessário e co-

os mais humildes que ao cumprimentar ainda no séc. XXI, tiravam seu chapéu em sinal de respeito aos meus tios.

Conversas rápidas com os passantes, chegavam os filhos, genros, netos, sobrinhos. E na casa havia uma azáfama sem fim. E nessas horas, no meio desse movimento todo, era ele o Tio Fiico, que corria para a cozinha e fazia a alegria de todos nós.

Dia após dia, ano após ano, juntos nas cadeiras de ferro, vendo o tempo passar, as mãos dadas. A conversa girava sobre vi- agens que faziam juntos, sobre o dia que

tiveram e nunca, nunca faltava "o diabo do respeito", que hoje entre gente moderna já não existe mais. Podia-se confiar nela plenamente, não levava adiante o diz-que-diz, que, como se sabe, acontece nos casamentos de hoje, um tempo de insegurança, de desamor e de interesses frustrados.

Sempre souberam seus limites, era o amor de Fiico e Maria Helena. Tal como Tristão e Isolda, Romeu e Julieta, havia algo mais que os unia em vida, era a amizade e o instinto de preservação do casamento. A velha paixão era agora um porto seguro de um amor infenso a mudanças, transcendeu ao tempo, aliviava suas almas e existia todo dia ao pôr-do-sol, as cadeiras onde, sentadinhos, conversavam e faziam revigorar o que há um tempo foi fogo e paixão, agora era ternura e respeito.

Foram 49 anos unidos como unha e carne, pão e manteiga, arroz com feijão e amor com respeito, mas eis que lépida, traçoira, de um átimo ela chegou, em um dia comum, Fiico fez o café, disse a Maria Helena:

- Vou até a igreja e já volto.

E saiu, sem fechar a porta, porque não era hábito nem necessário.

Ao voltar, pôs a mesa e a chamou sem ouvir resposta!

- Marilena! - Assim ele a chamava. - Venha... O café está na mesa!

Nada de resposta!

E não haveria resposta, Marilena fora chamada para a grande viagem, ao encontro marcado com seus antepassados e com seu descendente, levando consigo para toda a eternidade o amor de Fiico. Ela se foi linda e bela, rodeada de flores brancas, símbolo da pureza e do amor verdadeiro, ingênuo e belo, daqueles dois seres que se amaram durante 49 anos.

As cadeiras de ferro continuam no mesmo lugar, apenas uma ocupada ao cair da tarde. A outra também tem alguém, basta olhar com sensibilidade aguçada e ela estará lá, preservando o amor de Fiico e Marilena, povoando os sonhos de quem ficou.

Simpática, linda e bela, a Lady personificada. A mãe, a avó, a tia, a esposa, a mulher, a amante de uma vida inteira. Essa é a pequena história do grande amor de Fiico e Marilena. Na pequena Ribeirão dos Sonhos.

(\* **Advogado da CAIXA em Curitiba/PR**

# Parceria profissional

*Advogados de Brasília renovam a carteira da OAB na CAIXA*



Izidro (primeiro à direita), com os colegas de Brasília e a presidente da OAB-DF, Estefânia Viveiros (quarta a partir da esquerda, no andar de cima)

**A** presidente da Seccional do Distrito Federal da OAB, Estefânia Viveiros, elogiou a iniciativa dos advogados da CAIXA em Brasília para a renovação da carteira da Ordem no próprio banco. "Acredito que tal iniciativa deva se estender para outros órgãos públicos", declarou a presidente, em carta dirigida a José Carlos Izidro, representante da ADVOCEF em Brasília.

Izidro, por sua vez, ressaltou a presença da Seccional no evento ocorrido em 26 de março. "A OAB não é um órgão distante e caminha junto com a classe", afirmou o advogado.

Estefânia disse que é interesse da OAB promover parcerias que facilitam

a vida dos profissionais e das instituições. "Foi uma honra poder estar presente, hoje, nesta primeira ação e cumprimentar cada um dos advogados da CAIXA, bem como acompanhar o trabalho no posto avançado da OAB/DF", registrou em sua mensagem.

A nova carteira da OAB conta com *chip* que possibilitará o petição eletrônico. Mais resistente, tem prazo de validade indeterminado. A anterior exigia renovação em três anos. O gerente do JURIR/Brasília, Alberto Braga, também apoiou a iniciativa, ressaltando a economia de tempo para o advogado.

A medida foi destacada em matéria publicada no site da OAB-DF.

# Publique na **Revista**



Publique seu trabalho na **Revista de Direito da ADVOCEF**. Informações na área restrita do site:

[www.advocef.org.br](http://www.advocef.org.br).

Clique em *Revista de Direito* e, após, em *Normas Editoriais*. Em caso de dúvida, envie mensagem para

[revista@advocef.org.br](mailto:revista@advocef.org.br).

## Leia também nesta edição:

As  
prerrogativas  
da advocacia  
pública

pág. 3

Lançada a  
Escola de  
Advocacia  
CAIXA

págs. 4 e 5

Esses juízes  
e suas  
decisões  
imprevisíveis

págs. 5, 12 e 13

Os novos  
rumos da  
GERID e da  
GETEN

pág. 9

Parceria  
ADVOCEF e  
OAB em  
Brasília

pág. 15